



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.727/2007

***"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Vistoria, composta pelos seguintes membros:

- **Adriano de Oliveira** (Coordenador Conselho Municipal de Defesa Civil);
- **Jaime Simão Osório** (Assessor do Orçamento Participativo);
- **Francisco Airton** (Secretário Municipal de Obras Públicas)

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de proceder à constatação quanto ao cumprimento pela empresa Fabrica e Comércio de Móveis Guairá Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.808.242/0001-55, dos requisitos descritos no art. 2º, da Lei Municipal 664 de 1º de dezembro de 2006, sendo:

O prazo para o inicio das atividades industriais, será de 90(novembro) dias, contados a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza a doação, esta dada em 05 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

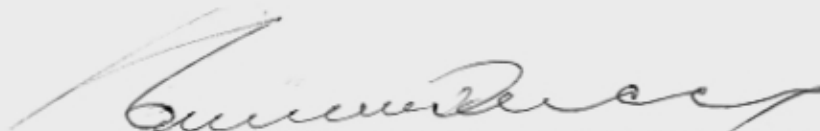
"Governo Popular e Participativo"

Funcionamento da empresa no prazo do caput, bem como destinação já definida no Art. 1º, a saber, atividades industriais de fabricação de móveis em madeira, em especial, camas e beliches.

Art. 3º - Caberá à Comissão instituída pelo presente Decreto, emitir Laudo de Vistoria que será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 19 DE JANEIRO DE 2007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

